



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.110, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Institui no Município de Linhares o “Dia Municipal do Profissional Digital Influencer” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador, RONALD PASSOS PEREIRA, a saber:

Art. 1º Fica instituído no Município de Linhares o “Dia Municipal do Profissional Digital Influencer” a ser comemorado anualmente no dia 03 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos